



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 098/GAB/2026.
Ministro Andrezza-RO, 01 de junho de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
OSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andrezza – RO.

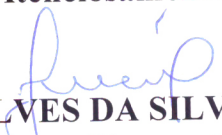
Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

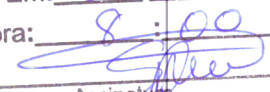
Senhor Prefeito

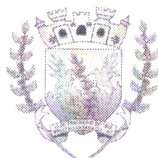
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº 042/CMMA2026**, referente ao **Projeto de Lei nº 044/PMMA/2026**, que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andrezza/RO

Recebi Em:	02/06/26
Hora:	8:00
Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º. 042/CMMA/2026.

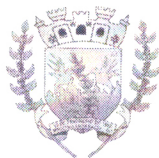
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder com Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 95.000,00, (Noventa e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com diárias para os servidores e secretária, para aquisição de gêneros alimentícios, manutenção de veículos, energia e serviços técnicos, computadores, armários, mesas, cadeiras entre outros dos programas federais, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/014	08	244	0059	2	167	3.3.90.14.00.00	RS	26600070
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Políticas públicas de assistência social	Atividade	Manutenção das atividades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV	Diárias – pessoal civil	5.000,00	Recursos do FNAS- bloco da proteção social básica - Exercícios Anteriores
02/014	08	244	0059	2	167	3.3.90.39.00.00	RS	26600070
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Políticas públicas de assistência social	Atividade	Manutenção das atividades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00	Recursos do FNAS- bloco da proteção social básica - Exercícios Anteriores
02/014	08	244	0059	2	167	3.3.90.30.00.00	RS	26600070
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Políticas públicas de assistência social	Atividade	Manutenção das atividades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV	Material de consumo	20.000,00	Recursos do FNAS- bloco da proteção social básica - Exercícios Anteriores

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/014	08	243	0059	2	081	3.3.90.30.00.00	RS	26600050
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Políticas públicas de assistência social	Atividade	Manutenção das atividades nos atendimentos a família	Material de consumo	10.000,00	Recursos do FNAS – programas Exercícios Anteriores
02/014	08	243	0059	2	081	3.3.90.39.00.00	RS	26600050
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Políticas públicas de assistência social	Atividade	Manutenção das atividades nos atendimentos a família	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00	Recursos do FNAS – programas Exercícios Anteriores
02/014	08	243	0059	2	081	3.3.90.14.00.00	RS	26600050
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Políticas públicas de assistência social	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades SEMAS	Diárias – pessoal civil	15.000,00	Recursos do FNAS – programas Exercícios Anteriores
02/014	08	243	0059	2	103	3.3.90.14.00.00	RS	26600090
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Políticas públicas de assistência social	Atividade	Manutenção do programa primeira infância no SUAS	Diárias – pessoal civil	5.000,00	Recursos do FNAS-bloco da gestão do programa bolsa família e cad. único - Exercícios Anteriores
02/014	08	243	0059	2	103	3.3.90.30.00.00	RS	26600090
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Políticas públicas de assistência social	Atividade	Manutenção do programa primeira infância no SUAS	Material de consumo	5.000,00	Recursos do FNAS-bloco da gestão do programa bolsa família e cad. único - Exercícios Anteriores
02/014	08	243	0059	2	103	3.3.90.39.00.00	RS	26600090
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Políticas públicas de assistência social	Atividade	Manutenção do programa primeira infância no SUAS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00	Recursos do FNAS-bloco da gestão do programa bolsa família e cad. único - Exercícios Anteriores

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/014	08	243	0059	2	103	4.4.90.52.00.00	RS	26600090
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Políticas públicas de assistência social	Atividade	Manutenção do programa primeira infância no SUAS	Equipamentos e material permanente	10.000,00	Recursos do FNAS-bloco da gestão do programa bolsa família e cad. único - Exercícios Anteriores
Total							95.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 01 de junho de 2026.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário